



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) - email: [secap@piraidosul.pr.gov.br](mailto:secap@piraidosul.pr.gov.br)



**DECRETO Nº 061/2010**

**SÚMULA: Regulamenta o Grau de Risco dos estabelecimentos comerciais do município de Pirai do Sul e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica adotada, para efeitos de classificação do Grau de Risco das atividades econômicas do município de Pirai do Sul, a Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, contendo rol das atividades econômicas e seus respectivos graus de risco, conforme portaria nº 76, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, de 21 de novembro de 2008.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 16 de abril de 2010.

**ANTONIO EL ACHKAR**  
**Prefeito Municipal**